



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução CES/RS 06/2014

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Estadual de nº 10.097/94 e,

Considerando que a Secretaria de Habitação e Saneamento está implantando ações através do Programa Estadual de Saneamento em Pequenas Comunidades e;

Considerando que a Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que “Regulamenta o inciso 3º do Artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços Públicos de Saúde; estabelece critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo; revoga dispositivos das Leis nº: 8.080, de 19 de setembro e 8.689 de 27 de julho de 1993; e da outras providências” e;

Considerando que o inciso VI, Artigo 3º da Lei supracitada que prevê:

Artigo 3º: observadas as disposições do Artigo 200 da Lei nº: 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do Artigo 2º desta Lei complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão considerados despesas com ações e serviços públicos de saúde referentes a:

VI – Saneamento básico de domicílio ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação Financiador da ação, e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei complementar e;

Considerando que estes gastos contemplam o acima explicado,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Convênios constantes no anexo I

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2014

Paulo Humberto Gomes da Silva
Presidente do CES/RS

ANEXO I

POÇOS ARTESIANOS					
Convênio SEABS/Nº DISAN Município	OBJETO (PEQUENAS COMUNIDADES)	CONT. MUNICIPAL	CONT. ESTADUAL	VALOR TOTAL	Nº DE FAMÍLIA BENEFICIADAS
3085/2013 – Rolante	Montagem de poço artesiano	16.550,00	44.990,00	61.540,00	45
3155/2013 – Picada Café	Montagem de poço artesiano	4.498,00	40.000,00	44.498,00	35
1997/2013 – Taquari	Montagem de poço artesiano	10.824,66	40.000,00	50.824,66	16
2930/2013 – Guarani das Missões	Montagem de poço artesiano	6.113,10	24.452,00	30.565,10	19
3090/2013 – Encantado	Montagem de poço artesiano	17.228,40	32.600,20	49.828,60	8
3132/2013 – Tiradentes do Sul	Montagem de poço artesiano	9.816,96	40.000,00	49.816,96	23
1955/2013 – Rondinha	Montagem de poço artesiano	10.000,00	40.000,00	50.000,00	20
1834/2013 – Fagundes Varela	Montagem de poço artesiano	32.673,20	60.000,00	92.673,20	35
2585/2013 – Mato Leitão	Montagem de poço artesiano	6.046,91	45.000,00	51.046,91	33
2930/2013 – Rolante	Montagem de poço artesiano	11.250,00	39.991,60	51.241,60	60
3130/2013 – Santo Antônio do Palma	Montagem de poço artesiano e abastecimento de água	3.838,64	44.144,36	47.983,00	16
2003/2013 – Alpestre	Montagem de poço artesiano	10.511,00	40.000,00	50.511,00	44
1582/2013 – Ibirubá	Montagem de poço artesiano	7.313,37	41.442,45	48.755,82	16
2411/2013 – Dois Lajeados	Montagem de poço artesiano	10.500,00	60.000,00	70.500,00	80
2576/2013 – Herveiras	Montagem de poço artesiano	6.166,65	45.000,00	51.166,65	2
				-	
				-	